Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL Nº 2046/2012 DE 14/11/2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER EM DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

IMILIO AVILA, Prefeito Municipal de Modelo – SC, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo – SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, de Modelo – SC, autorizado a receber em doação, do Ministério da Saúde – MS os seguintes equipamentos:

Descrição do equipamento	Valor R$
Peças de mão, marca GNATUS, modelo Kit de Luxo 03 TB	499,00
Gabinete Odontologico Marca GNATUS, modelo Pop Star LSF com mocho SYNCRUS GLX	4.979,00

Art. 3º - O patrimônio doado, será incorporado e registrado em Bens Móveis, na Contabilidade e Patrimônio do Fundo Municipal de Ssaúde do Município de Modelo – SC, nas especificações e valores constantes desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo, aos 14 de novembro de 2012

IMILIO AVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Diretor de Administração e fazenda